LEI N.º4.694 DE 29 DE Mario DE 1994

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores - A P P, da Comunidade Betânia, Simplício Mendes-PI.

PUBLICADO	Ų.
Diario Oficial no 60	Ì
Data: 30 / 03 / 94	
The same of the sa	
· dailib., il. B	ı

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Produtores - APP, da Comunidade Betânia, com sede e foro em Simplício Mendes - PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina(PI), 29 de mou co de

1994.

GOVERNADOR VDO ESTADO

SECRETARTO DE GOVERNO

LEI N.º4.694 DE 29 DEmario DE 1994

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores - A P P, da Comunidade Betânia, Simplício Mendes-PI.

PUBLICADO	د و
Diario Oficial no _60	Ì
Data: 30 / 03 / 94	1
	I
daluh.ilca	ı
The state of the last of the l	j

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Produtores - APP, da Comunidade Betânia, com sede e foro em Simplício Mendes - PI.

Art. 2° - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina(PI), 29 de marco de

1994.

GOVERNADOR∨DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO